



PORTARIA Nº. 22 DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Estabelece os procedimentos de inscrição, as fases do pleito, os critérios para indicação de eventos esportivos e os critérios objetivos para concessão da Bolsa-Atleta Estadual 2013-2014, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato Governamental nº 205/2011, publicada no D.O.E no dia 19/01/2011 e demais normas gerais atinentes à matéria, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.542, de 19 de Dezembro de 2011, Decreto nº 38.287, de 11 de Junho de 2012 e, CONSIDERANDO os preceitos e diretrizes da Política de Esporte de Alto Rendimento, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos de inscrição, as fases do pleito, os critérios para indicação de eventos esportivos e os critérios objetivos para concessão da Bolsa-Atleta Estadual 2013- 2014.

Art. 2º O prazo para a realização das inscrições para o benefício Bolsa Atleta Estadual 2012-2013, terá início em **14 a 28 de Junho de 2013**, no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h, na Gerência de Base e Rendimento da Secretaria dos Esportes, localizada na Avenida Montevidéu, 145 – Boa Vista – Recife – PE.

Art. 3º Os atletas interessados deverão preencher ficha de inscrição disponibilizada no site www.esportes.pe.gov.br ou na Gerência de Base e Rendimento da Secretaria dos Esportes, localizada na Avenida Montevidéu, 145 – Boa Vista – Recife – PE.

Parágrafo único: É permitida a inscrição por procuração, mediante instrumento particular de procuração, com firma reconhecida do outorgante e cópia da identidade do procurador.

Art. 4º Além da ficha de inscrição os atletas deverão apresentar a seguinte documentação:

- I – comprovante de residência no Estado de Pernambuco;
- II – cópia de documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
- III – declaração original do atleta ou de seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, de que não recebe remuneração, a título de salário, da entidade de prática desportiva a qual é registrado;
- IV – declaração original do atleta ou de seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, informando sobre o recebimento ou não, de valores a título de bolsa, auxílio ou patrocínio, de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, incluindo-se todo e qualquer montante percebido eventual ou regularmente, diverso do salário, assim como qualquer tipo de apoio em troca de vinculação de marca;
- V - declaração original da entidade de prática desportiva atestando que o atleta está vinculado a ela, que se encontra em plena atividade esportiva e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional;
- VI – declaração original da entidade estadual de administração do desporto pernambucano, reconhecida pela Confederação da respectiva modalidade, atestando que o atleta está regularmente inscrito junto a ela, que mantém vínculo com entidade de prática desportiva regularmente filiada e que vem participando regularmente de competições esportivas referendadas pela Confederação;
- VII – boletim oficial e declaração fornecida por entidade nacional de administração do desporto,



atestando o resultado final na competição, com as informações necessárias que possam enquadrar o requerente na categoria indicada, inclusive quanto ao número de atletas participantes de diferentes estados ou países, conforme o caso;

VIII - planejamento esportivo anual, contendo plano de treinamento, objetivos, metas e calendário das participações previstas para o ano de recebimento do benefício;

IX – declaração original de conhecimento sobre em que o benefício poderá ser gasto, em conformidade com a Lei nº 14.542, de 19 de Dezembro de 2011 e Decreto nº 38.287, de 11 de Junho de 2011;

X – Cópia de Extrato Bancário ou outro comprovante bancário, onde conste o nome e número do Banco, da Agência Bancária e da Conta Corrente a qual deverá ser depositada o benefício, no caso de contemplação. No caso de Conta Poupança só serão aceitas as abertas na Caixa Econômica Federal; e

XI – em se tratando de solicitação de Bolsa-Atleta Estudantil, deverá apresentar declaração da instituição de ensino contendo indicação do curso e nível de escolaridade do atleta, atestando que o mesmo está regularmente matriculado ou que concluiu seus estudos, e que participou das Olimpíadas Escolares Brasileiras ou Jogos Universitários Brasileiros, representando a instituição; e ainda, apresentar boletim oficial e declaração fornecida pelo Comitê Olímpico Brasileiro ou Confederação Brasileira do Desporto Universitário, atestando o resultado final na competição, com as informações necessárias para o enquadramento do requerente na categoria indicada;

§ 1º Os modelos das Declarações necessárias serão disponibilizados no site www.esportes.pe.gov.br ou na Gerência de Base e Rendimento da Secretaria dos Esportes, localizada na Avenida Montevideú, 145 – Boa Vista – Recife – PE.

§ 2º Além da apresentação da documentação relacionada, o atleta deverá estar quite com a Secretaria dos Esportes do Estado, quando a prestação de contas de eventual recebimento da Bolsa Atleta em anos anteriores. Detectada a não regularidade o atleta terá 05 (cinco) dias, a contar da notificação, para regularização das pendências, caso contrario será excluído do processo.

§ 3º As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do Atleta Candidato, dispondo a Secretaria dos Esportes do direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

Art. 5º Após o preenchimento da ficha de inscrição e da juntada de toda documentação necessária, o Atleta Candidato deverá protocolar sua inscrição na Gerência de Base e Rendimento da Secretaria dos Esportes, localizada na Avenida Montevideú, 145 – Boa Vista – Recife – PE, dentro do prazo e horários estabelecidos no Artigo 2º desta Portaria.

Art. 6º Encerrada o prazo de inscrição, a Secretaria dos Esportes analisará a documentação apresentada pelos atletas e publicará a relação dos contemplados bem como a lista de espera, em conformidade com o estabelecido no parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 14.542 e § 8º do artigo 3º do Decreto nº 38.287.

Parágrafo Único: No caso de suspeita de inautenticidade de documentos apresentados pelo Atleta, a Secretaria dos Esportes poderá promover diligência destinada a apurar a veracidade das informações.

Art. 7º A Classificação final dos atletas obedecerá aos critérios estabelecidos no Decreto nº 38.287 de 11/06/2012.

Art. 8º Deferido o pedido para a concessão da Bolsa-Atleta, o atleta requerente terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para a assinatura do Termo de Compromisso junto a Secretaria dos Esportes, sob pena de perda do direito do benefício.



Art. 9º Os atletas contemplados com a Bolsa obrigam-se a:

- I – autorizar o uso gratuito da sua imagem pelo Governo do Estado de Pernambuco e pela Secretaria dos Esportes do Estado;
- II – divulgar o Bolsa Atleta, o Governo do Estado de Pernambuco e a Secretaria dos Esportes do Estado, nos eventos esportivos, nas competições, treinamentos, contatos com a imprensa e apresentações públicas
- III – estampar, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria dos Esportes, a logomarca do Governo do Estado de Pernambuco nos uniformes utilizados durante as competições, entrevistas, apresentações públicas e viagens com a finalidade de participar de eventos esportivos;
- IV - apresentar, para conhecimento e aprovação da Secretaria dos Esportes, imagens dos uniformes que serão utilizados nos eventos citados anteriormente, onde apareça a logomarca do Governo do Estado de Pernambuco;
- V – citar, sempre que possível, o benefício recebido da Bolsa-Atleta nas entrevistas concedidas;
- VI – integrar, quando convocado, a seleção pernambucana da respectiva modalidade, em campeonatos regionais e nacionais, salvo impedimento devidamente justificado;
- VII – estar presente nos eventos do Governo do Estado quando solicitado;
- VIII – não fazer uso ou apologia às drogas;
- IX – manter conduta ética e o *fair play*;
- X – comunicar a Secretaria dos Esportes eventual transferência para outro clube, escola ou universidade no prazo de até 15 (quinze) dias da oficialização da transferência;

Art. 10º O atleta bolsista deverá apresentar, a Secretaria dos Esportes, prestação de contas dos valores recebidos até 15 (quinze) dias após o recebimento da última parcela.

§ 1º A prestação de contas deverá conter:

- I - declaração própria, ou do responsável se menor de 18 (dezoito) anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa-Atleta foram utilizados para custear as despesas do atleta beneficiado com sua manutenção pessoal e esportiva, em conformidade com a Legislação Estadual;
- II - declaração da respectiva entidade desportiva, ou da instituição de ensino no caso da categoria estudantil, atestando estar o atleta beneficiado em plena atividade esportiva; e
- III - declaração do estabelecimento de ensino atestando a matrícula do atleta beneficiado, para a categoria estudantil e regular aproveitamento escolar.

§ 2º As declarações acima citadas deverão ser apresentadas em original, com firmas reconhecidas em cartório.

§ 3º Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo estabelecido ou, apresentada, não seja aprovada, o beneficiário ficará impedido de voltar a receber o benefício até que seja regularizada a pendência.

Art. 11º A não aprovação da prestação de contas obrigará o atleta ou seu responsável a restituir os valores recebidos indevidamente.

Art. 12º Todos os Atletas antes de sua inscrição deverão tomar conhecimento da legislação pertinente à matéria, no caso a Lei nº 14.542, de 19 de Dezembro de 2011 e o Decreto nº 38.287, de 11 de Junho de 2012.

Art. 13º É de obrigação exclusiva do Atleta Inscrito o acompanhamento do pleito através da Gerência de Base e Rendimento da Secretaria dos Esportes do Estado.

Art. 14º Para fins de inscrição, as declarações enviadas devem, preferencialmente, seguir os modelos disponibilizados pela Secretaria dos Esportes do Estado e conter todas as informações exigidas.



Art. 15º A Secretaria dos Esportes não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

Art. 16º O procedimento de seleção e a concessão da Bolsa Atleta, limitado sempre à disponibilidade orçamentária do exercício.

Art. 17º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAVALCANTI
SECRETÁRIA



DOCUMENTO III – OPÇÃO 1

**MODELO DECLARAÇÃO, PARA INSCRIÇÃO, DO ATLETA QUANTO AO
RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO**

DECLARAÇÃO

Eu, **NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF**, inscrito sob o CPF nº **NÚMERO DO CPF**, candidato a Bolsa-Atleta Estadual, constituída pela Lei nº 14.542, de 19 de Dezembro de 2011, venho por meio desta, declarar, para fins de inscrição, que não recebo remuneração, a título de salário, de nenhuma entidade de prática desportiva.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

ASSINATURA DO ATLETA
NOME DO ATLETA



DOCUMENTO III – OPÇÃO 2

**MODELO DECLARAÇÃO, PARA INSCRIÇÃO, DO ATLETA QUANTO AO
RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO – NOS CASOS DE MENORES DE 18 ANOS**

DECLARAÇÃO

Eu, **NOME DO RESPONSÁVEL PELO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF**, inscrito sob o CPF nº **NÚMERO DO CPF**, na qualidade de responsável legal do(a) atleta **NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF**, inscrito sob o CPF nº **NÚMERO DO CPF**, candidato a Bolsa-Atleta Estadual, constituída pela Lei nº 14.542, de 19 de Dezembro de 2011, venho por meio desta, declarar, para fins de inscrição, que o mesmo não recebe remuneração, a título de salário, de nenhuma entidade de prática desportiva.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ATLETA
NOME DO RESPONSÁVEL PELO ATLETA



DOCUMENTO IV – OPÇÃO 1

DECLARAÇÃO

Eu, **NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF**, inscrito sob o CPF nº **NÚMERO DO CPF**, candidato a Bolsa-Atleta Estadual, constituída pela Lei nº 14.542, de 19 de Dezembro de 2011, venho por meio desta, declarar, para fins de inscrição, que:

() Não recebo, de pessoa jurídica de natureza pública ou privada, nenhum valor ou remuneração a título de bolsa, auxílio ou patrocínio, eventual ou regular, nem qualquer tipo de apoio em troca de vinculação de marca.

() Recebo valores ou remuneração a título de bolsa, auxílio ou patrocínio, das seguintes empresas/instituições:

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ATLETA
NOME DO RESPONSÁVEL PELO ATLETA



DOCUMENTO IV – OPÇÃO 2

**MODELO DECLARAÇÃO, PARA INSCRIÇÃO, DO ATLETA QUANTO AO
RECEBIMENTO DE VALORES A TÍTULO DE BOLSA, AUXÍLIO OU PATROCÍNIO
– NOS CASOS DE MENORES DE 18 ANOS**

DECLARAÇÃO

Eu, **NOME DO RESPONSÁVEL PELO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF**, inscrito sob o CPF nº **NÚMERO DO CPF**, na qualidade de responsável legal do(a) atleta **NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF**, inscrito sob o CPF nº **NÚMERO DO CPF**, candidato a Bolsa-Atleta Estadual, constituída pela Lei nº 14.542, de 19 de Dezembro de 2011, venho por meio desta, declarar, para fins de inscrição, que o mesmo:

() Não recebe, de pessoa jurídica de natureza pública ou privada, nenhum valor ou remuneração a título de bolsa, auxílio ou patrocínio, eventual ou regular, nem qualquer tipo de apoio em troca de vinculação de marca.

() Recebe valores ou remuneração a título de bolsa, auxílio ou patrocínio, das seguintes empresas/instituições:

1. **NOME DA ENTIDADE, TIPO DE AUXÍLIO.**
2. **NOME DA ENTIDADE, TIPO DE AUXÍLIO**
3. **NOME DA ENTIDADE, TIPO DE AUXÍLIO**

- **NÃO É NECESSÁRIO COLOCAR OS VALORES RECEBIDOS.**
- **NO CASO DE OUTROS PROGRAMAS DE NATUREZA PÚBLICA SIMILIAR A BOLSA ATLETA ESTADUAL, INDICAR QUAL, EXEMPLO BOLSA ATLETA FEDERAL.**

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ATLETA
NOME DO RESPONSÁVEL PELO ATLETA



DOCUMENTO V

MODELO DECLARAÇÃO, PARA INSCRIÇÃO, DA ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE
(CLUBE OU EQUIVALENTE)

(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)

DECLARAÇÃO

A **ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **NÚMERO DO CNPJ**, com sede em **ENDEREÇO COMPLETO - CEP-MUNICÍPIO/UF**, vem por meio desta declarar, para fins de inscrição, que o(a) atleta **NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF**, inscrito sob o CPF nº **NÚMERO DO CPF**, candidato a Bolsa-Atleta Estadual, constituída pela Lei nº 14.542, de 19 de Dezembro de 2011:

1. Está regularmente inscrito nesta Entidade sob o nº **NÚMERO DO REGISTRO DE FILIAÇÃO**, datado de **DATA DA FILIAÇÃO**; e que
2. Encontra-se em plena atividade esportiva, participando de treinamentos para futuras competições oficiais nacionais ou internacionais.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO



DOCUMENTO VI

MODELO DECLARAÇÃO, PARA INSCRIÇÃO, DA ENTIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO (FEDERAÇÃO)

(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)

DECLARAÇÃO

A **FEDERAÇÃO (ENTIDADE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **NÚMERO DO CNPJ**, com sede em **ENDEREÇO COMPLETO - CEP-MUNICÍPIO/UF**, vem por meio desta, declarar, para fins de inscrição, que o(a) atleta **NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF**, inscrito sob o CPF nº **NÚMERO DO CPF**, candidato a Bolsa-Atleta Estadual, constituída pela Lei nº 14.542, de 19 de Dezembro de 2011:

1. Está regularmente inscrito nesta Entidade sob o nº **NÚMERO DO REGISTRO DE FILIAÇÃO**, datado de **DATA DA FILIAÇÃO**.
2. Mantém vínculo com o filiado **ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE (CLUBE OU EQUIVALENTE)**; e que
3. Encontra-se em plena atividade esportiva, participando de treinamentos para futuras competições oficiais nacionais ou internacionais.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO



DOCUMENTO VII

MODELO DECLARAÇÃO, PARA INSCRIÇÃO, DA ENTIDADE NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE (CONFEDERAÇÃO)

(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)

DECLARAÇÃO

A **ENTIDADE NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **NÚMERO DO CNPJ**, com sede em **ENDEREÇO COMPLETO - CEP-MUNICÍPIO/UF**, vem por meio desta, declarar para fins de inscrição, que o(a) atleta **NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF**, inscrito sob o CPF nº **NÚMERO DO CPF**, candidato a Bolsa-A atleta Estadual do Estado de Pernambuco, constituída pela Lei nº 14.542, de 19 de Dezembro de 2011:

1. Está regularmente inscrito nesta Entidade sob o nº **NÚMERO DO REGISTRO DE FILIAÇÃO**, datado de **DATA DA FILIAÇÃO**;
2. É filiado à Entidade Regional de Administração do Esporte **NOME DA FEDERAÇÃO**; **(caso haja)**
3. Obteve a **XX** classificação na **PROVA XXXXX (caso haja)**, na **MODALIDADE XXXXX**, no **EVENTO, NACIONAL/INTERNACIONAL**, realizado no dia **DIA** de **MÊS** de **ANO**, na cidade de **CIDADE, ESTADO, PAÍS**, com a participação de **XX ATLETAS/EQUIPES (CONFORME O CASO)** de diferentes **ESTADOS/PAÍSES (CONFORME O CASO)**, na sua categoria, conforme comprova boletim oficial em anexo.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO



DOCUMENTO VIII

MODELO DE PLANO DE TREINAMENTO

1. NOME DO ATLETA/PARATLETA
2. NOME DO TREINADOR
3. MODALIDADE/PROVA
4. OBJETIVO GERAL DA TEMPORADA
5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA TEMPORADA
6. PRINCIPAIS COMPETIÇÕES NA TEMPORADA; DATA; LOCAL; METAS

Competição	Data	Local	Metas

7. TOTAL DE SEMANAS DE TREINAMENTO NA TEMPORADA

8. CONTEÚDO DO TREINAMENTO E CRONOGRAMA

Períodos\Mês		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Preparação	Geral	XXX											
	Específica		XXXX										
Competição	Pré-comp.			XX									
	Comp.			XXX									
Transição					XX								
Avaliação		X				X							

Indique com a letra X as semanas trabalhadas de acordo com a fase.

9. PRINCIPAIS METODOLOGIAS UTILIZADAS NO TREINAMENTO
10. RECURSOS MATERIAIS E INSTALAÇÕES
11. AVALIAÇÃO, DATAS E TESTES UTILIZADOS

Local, data e assinatura do técnico responsável.



DOCUMENTO IX – OPÇÃO 1

**MODELO DECLARAÇÃO, PARA INSCRIÇÃO, DO ATLETA QUANTO AOS
GASTOS COM O BENEFÍCIO RECEBIDO**

DECLARAÇÃO

Eu, **NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF**, inscrito sob o CPF nº **NÚMERO DO CPF**, candidato a Bolsa-Atleta Estadual, constituída pela Lei nº 14.542, de 19 de Dezembro de 2011, venho por meio desta, declarar, para fins de inscrição, que caso selecionado para o benefício, só poderei realizar despesas com os valores recebidos a título de Bolsa para cobrir gastos com alimentação, educação, assistência médica, odontológica, psicológica, nutricional e fisioterápica, medicamento, suplementos alimentares, transporte urbano ou para participar de treinamento e competições, aquisição de material esportivo, vestimenta e pagamento de mensalidade de academia de ginástica credenciada pelo Conselho Regional de Educação Física.

Estou ciente ainda que qualquer despesa realizada com finalidade distinta das acima citadas será passível de devolução, sem prejuízos a sanções previstas em Lei, inclusive a exclusão do recebimento do benefício.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

ASSINATURA DO ATLETA
NOME DO ATLETA



DOCUMENTO IX – OPÇÃO 2

**MODELO DECLARAÇÃO, PARA INSCRIÇÃO, DO ATLETA QUANTO AOS
GASTOS COM O BENEFÍCIO RECEBIDO – NOS CASOS DE MENORES DE 18
ANOS**

DECLARAÇÃO

Eu, **NOME DO RESPONSÁVEL PELO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF**, inscrito sob o CPF nº **NÚMERO DO CPF**, na qualidade de responsável legal do(a) atleta **NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF**, inscrito sob o CPF nº **NÚMERO DO CPF**, candidato a Bolsa-Atleta Estadual, constituída pela Lei nº 14.542, de 19 de Dezembro de 2011, venho por meio desta, declarar, para fins de inscrição, que caso selecionado para o benefício, as despesas com os valores recebidos a título de Bolsa só poderão ser utilizadas, para cobrir despesas do atleta beneficiado, com alimentação, educação, assistência médica, odontológica, psicológica, nutricional e fisioterápica, medicamento, suplementos alimentares, transporte urbano ou para participar de treinamento e competições, aquisição de material esportivo, vestimenta e pagamento de mensalidade de academia de ginástica credenciada pelo Conselho Regional de Educação Física.

Estou ciente ainda que qualquer despesa realizada com finalidade distinta das acima citadas será passível de devolução, sem prejuízos a sanções previstas em Lei, inclusive a exclusão do recebimento do benefício.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ATLETA
NOME DO RESPONSÁVEL PELO ATLETA



DOCUMENTO XI

MODELO DECLARAÇÃO, PARA INSCRIÇÃO, DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)

DECLARAÇÃO

A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **NÚMERO DO CNPJ**, com sede em **ENDEREÇO COMPLETO - CEP-MUNICÍPIO/UF**, vem por meio desta, declarar, para fins de inscrição, que o(a) atleta **NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF**, inscrito sob o CPF nº **NÚMERO DO CPF**, para ser beneficiado pela Bolsa-Atleta Estadual **CATEGORIA ESTUDANTIL**, constituída pela Lei nº 14.542, de 19 de Dezembro de 2011:

1. () Está regularmente matriculado nesta Instituição sob o nº **NÚMERO DA MATRÍCULA, NO CURSO/NÍVEL DE ESTUDO**;

() Concluiu seus estudos nesta Instituição, sob a matricula de nº **NÚMERO DA MATRÍCULA, NO CURSO/NÍVEL DE ESTUDO**;
2. Participou, representando esta instituição, do **EVENTO OLIMPIADAS/PARAOLIMPIADAS ESCOLARES OU OLIMPIADAS UNIVERSITÁRIAS**, organizada pelo Ministério do Esporte e/ou COB/CPB no dia **DIA** de **MÊS** de **ANO**, na cidade de (**CIDADE, ESTADO**) Obtendo a **XX** classificação na **PROVA XXXX (caso haja)**, na **MODALIDADE XXXXX; e que**
3. Encontra-se em plena atividade esportiva, participando regularmente de treinamentos para futuras competições.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
NOME DO DIRIGENTE INSTITUIÇÃO DE ENSINO